



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SECOP/DVCOP/SRP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Diante da escalada de informações do mundo contemporâneo, principalmente com a popularização da utilização dos meios digitais, a Coordenadoria da Biblioteca do Judiciário Amazonense viu surgir a necessidade de possibilitar aos seus usuários o acesso a informações atualizadas, proporcionando-lhes os meios e condições necessárias à consecução deste objetivo.

Constante alteração legislativa e inovações jurídicas tornam o acervo físico de livros obsoleto frente a contínua atualização de códigos, livros e novos entendimentos dos Tribunais Superiores. É difícil manter o acervo físico contextualizado com a descrição destas variantes, fora o ônus dos usuários da Biblioteca terem que fazer deslocamento presencial até o setor da biblioteca, perdendo tempo no deslocamento.

Necessidade de acesso a conteúdo digital documentos entre doutrinas, jurisprudências, legislação, súmulas e obras/livros da Biblioteca digital por meio de um sistema digital próprio para este tipo de serviço demandado.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A aquisição pretendida está alinhada ao Projeto 106 do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Amazonas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Consistem em requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada:

I - Disponibilização de 100 (cem) acessos simultâneos via intranet/internet (range de IPS) durante o período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato;

II – Plataforma Jurídica MagisterNet:

- a) Sistema de busca por conteúdo jurídico;
- b) Jurisprudência e legislações atualizadas com mais de 130.000 normas legais;
- c) Mais de 9.000 artigos doutrinários;
- d) Mais de 20 milhões de acórdãos;
- e) Modelos de práticas jurídicas;
- f) Suporte técnico para a utilização do produto;
- g) Newsletter LexMagister: noticiário jurídico, legislação do dia, artigos doutrinários e informações jurídicas diariamente disponibilizadas por e-mail ao assinante;
- h) Interligação total dos conteúdos por mais de 20 milhões de links de hipertexto;
- i) Navegação rápida e intuitiva;
- j) Documentos apresentados de forma criteriosa e ordenada;
- k) Ambiente de pesquisa com utilização simplificada;
- l) Relatório de acesso por produto, usuário e IP, tempo de acesso.

III – Biblioteca Digital Lex:

- a) Revista Digital: Fonte de doutrina de juristas renomados, jurisprudência selecionada e comentários sobre julgados de diversos tribunais;
- b) Biblioteca composta por Revistas (Periódicos) e Livros;
- c) Mais de 1.000 títulos (volumes) englobando revistas e livros das mais diversas áreas do direito, com mais de 10.000 doutrinas;
- d) Atualização permanente de novos títulos;
- e) Plataforma Responsiva: Acesso on-line do conteúdo digital em smartphones, computadores e tablets;
- f) Pesquisa eficiente: Permite pesquisar no conteúdo de todos os e-books simultaneamente de forma simples e ágil. Resultado rápido da pesquisa, o que melhora a eficiência e aumenta a produtividade;
- g) Filtros inteligentes: Com este recurso, o usuário pode encontrar com maior facilidade o e-book que deseja consultar;
- h) Sumário digital completo: Permite uma visão completa do conteúdo, possibilitando a navegação por capítulos e páginas;
- i) Histórico de registro: O sistema registra e gerencia as últimas leituras, obras favoritas, anotações pessoais, páginas marcadas e os grifos do usuário;
- j) Facilidades: possibilita o envio de páginas de e-books por e-mail e também a impressão e cópia de trechos.

IV - A presente contratação deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como na Resolução nº 25/2019 TJ-AM, de 15 de janeiro de 2020.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

Assim sendo, por se tratar de material exclusivo da Lex Editora, comprovado por meio de documento específico, a Divisão de Compras e Operações realizará pesquisa de preços junto ao fornecedor.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste no fornecimento da Plataforma Jurídica Magister Net e a Biblioteca Digital LEX.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) Acesso a mais um sistema digital de livros eletrônicos para instituição do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
- b) Expansão dos serviços da Biblioteca do Judiciário Amazonense para além dos limites físicos do setor;
- c) Aprimorar os serviços de busca, estudo, complementação e instrução de todos os servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

d) Facilitar os estudos dos alunos dos cursos ofertados pela Escola da Magistratura do Estado Amazonas e também da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Manaus, 11 de novembro de 2022.

Iano Sá e Souza de Wanderley

Diretor da Divisão de Compras e Operações/TJAM



Documento assinado eletronicamente por **IANO SA E SOUZA DE WANDERLEY, Chefe de Setor**, em 11/11/2022, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0789713** e o código CRC **DBE5A251**.